



AVISO DE DISPENSA

Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 09/2026

Processo Administrativo nº 11/2026

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

28 / 09 / 2026
a
São Fco. Assis 28 / 09 / 2026
Francieli Salgeop
Servidor Responsável

A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Presidente, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 2021, torna pública a abertura de dispensa de licitação, tendo por finalidade de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus com capacidade para 60 (sessenta) lugares, incluindo motorista, combustível e demais despesas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição.

1.2 A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus do tipo rodoviário, com capacidade para atender 60 (sessenta) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, dotado de motorista devidamente habilitado, frigobar e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente. O itinerário compreende o trajeto de São Francisco de Assis até Porto Alegre e o retorno ao município de São Francisco de Assis, com saída prevista no período da noite, em data a ser definida no mês de novembro de 2026, e retorno previsto para a tarde do dia seguinte.	Unidade	01	R\$	R\$



	Total Geral:	R\$
--	-------------------------	-----

1.3 O critério de julgamento será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 28 DE SETEMBRO a 01 DE OUTUBRO DE 2026 A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.

2. HABILITAÇÃO

2.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, em momento posterior ao julgamento das propostas.

2.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail licitacoessfa@hotmail.com, nos termos do subitem 2.1.

2.2 Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 Deverão ser encaminhadas ao E-mail: licitacoessfa@hotmail.com, até a data definida neste Edital.

3.2 O julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO.

3.3 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

São Francisco de Assis, 28 de setembro de 2026.

Rudinei Ferreira Cortese
Presidente



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- Cópia do documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 do secretário da receita federal do Brasil e da procuradoria-geral da fazenda nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Documento para comprovar que a Pessoa Física, Jurídica, Imóvel ou Empresa não possuem débitos junto ao órgão público municipal;
- Certidão Negativa Estadual – Documento que comprova e atesta que determinada pessoa física ou jurídica está em dia com as suas obrigações fiscais perante a Secretaria da Fazenda, ou seja, perante o governo estadual.
- Certidão Negativa do Cartório judicial de distribuição do foro sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de realização do certame.



- Licença/Registro da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para transporte de passageiros;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Comprovante de manutenção preventiva e/ou Vistoria Técnica do veículo;
- Habilitação técnico-profissional do motorista:
 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria apropriada para os veículos a serem conduzidos e que esteja dentro do prazo de validade.
 - Comprovação de vínculo empregatício ou contratual do motorista com a empresa licitante;
 - Comprovação de aprovação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;
 - Comprovação da realização e resultado negativo do exame toxicológico periódico;